

CNPJ: 82.892.266/0001-50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

UNIDADE EXECUTORA: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS

OBJETO: CONFORME ANEXO I (PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PRPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES, ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES:

DIA: 15/12/2015 HORA: 8:00.

LOCAL: Praça José Adão Lehmkuhl, 62, Prefeitura Municipal, Águas Mornas/SC.

O Município de Águas Mornas, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 179/2012, de 20/12/2012, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste edital, onde farão realizar certame licitatório, na modalidade de **Pregão por Registro de Preços na forma Presencial, do tipo menor preço por lote**, o qual observará os preceitos de direito público, em especial as disposições da **Lei 10.520/2002**, da **Lei Complementar 123/2006**, do **Decreto Municipal 51/2007**, e subsidiariamente as disposições da **Lei 8.666/93** e suas alterações, subordinado as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal na Prefeitura Municipal de Águas Mornas subseqüente aos ora fixados.

1. Do Objeto

- 1.1. A licitação tem como objeto aquisição de condicionadores de ar split, novos, devidamente intalados, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para a instalação, para a Prefeitura Municipal de Águas Mornas, através de Registro de Preços conforme discriminado no anexo I deste edital.
- 1.2. O sistema de registro de preços não obriga a aquisição das quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades;
- 1.3. O licitante poderá cotar preços para fornecimento de quantidades inferiores, desde que atendido o mínimo de 1/3 (um terço) dos quantitativos constantes do Anexo I deste Edital, ressaltese, trata-se de estimativa, pois nesse caso, a Administração não ficará vinculada;



CNPJ: 82.892.266/0001-50

1.4. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

1.5. Integram este processo os seguintes anexos:

- Anexo I Especificação do objeto;
- Anexo II Anexo da proposta do sistema auto-cotação;
- Anexo III Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- Anexo IV Declaração de que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição (conforme Anexo do Decreto n.º 4.358/02);
- Anexo V Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - Anexo VI Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. Dos Recursos Orçamentários

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2015, sendo que a cada contratação, de acordo com a necessidade da Municipalidade, será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

3. Condições para Participação

- 3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
- 3.2. A verificação da compatibilidade do objeto com a atividade da licitante dar-se-á na fase de credenciamento.
- 3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Palhoça.

4. Da Validade do Registro de Preços

- 4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Águas Mornas, e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Homologação.
- 4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município de Águas Mornas não ficará obrigado a comprar o material objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar



CNPJ: 82.892.266/0001-50

conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

- 4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Águas Mornas optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
- 4.4. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Águas Mornas.
- 4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
- 4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

5. Do Credenciamento do Representante

- 5.1. Para fins de credenciamento deverão ser apresentados no início da sessão pública deste Pregão, **FORA** dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação), os seguintes documentos:
- 5.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura:
- 5.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida em cartório do qual constem poderes, especialmente para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprovem os poderes do mandante para a outorga em nome da empresa representada;
- 5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- 5.4. No decorrer da sessão poderá haver substituição do representante, desde que haja o credenciamento do novo representante na forma dos subitens 4.1.1 e 4.1.2.
- 5.5. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão. As empresas interessadas em participar do certame
- que não credenciarem representante não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope nº. 01).



CNPJ: 82.892.266/0001-50

- 5.6. Em se tratando de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentada uma declaração de que a empresa preenche os requisitos contidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para os efeitos de aplicação das regras contidas nos artigos 42 a 46 de referida lei, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, dentro da validade.
- 5.7. Os proponentes **credenciados ou não**, deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme **Anexo II**, assinada por representante legal devidamente identificado, bem como, apresentar documento que comprove que o mesmo tem poderes para assiná-la.

6. Da Sessão Pública para Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação.

- 6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida por um (a) pregoeiro (a) e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto n.º 51/2007, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e hora indicados na capa deste edital.
- 6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.
- 6.3. Declarada a abertura da sessão pelo (a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS Prefeitura Municipal de Águas Mornas Edital de Pregão № - Registro De Preço Data: Hora: Razão Social do Proponente CNPJ

Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Prefeitura Municipal de Águas Mornas Edital de Pregão № - Registro De Preço Data: Hora: Razão Social do Proponente CNPJ

- 6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.
- 6.5. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.



CNPJ: 82.892.266/0001-50

7. Da Forma de Apresentação da Proposta

- 7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Anexo I em uma única via, elaborada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa devidamente identificado, na qual deverá constar as seguintes indicações:
- 7.1.1 . Fazer menção ao número deste Pregão Presencial e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone(s) e de fax, e-mail e o respectivo endereço com CEP;
- 7.1.2 Nome do banco, número da agência e da conta-corrente, para depósito dos pagamentos, preferencialmente Banco do Brasil;
- 7.1.3 Indicação do nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 7.1.4. Conter a indicação de uma única marca, modelo e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do objeto cotado, com especificação clara e detalhada, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- 7.1.5. Indicação do valor unitário e total dos pneus e câmaras, em real, expresso em algarismo com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que o valor global deverá estar expresso por extenso;
- 7.1.6. Deve estar inclusos nos preços da proposta deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, contribuições, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, serviços e materiais necessários à completa execução dos serviços.
- as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;
- 7.1.7. Conter o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da referida proposta. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;
- 7.1.8. Conter o prazo de entrega dos equipamentos/instalação que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis. Caso tal prazo seja omitido, ou for superior ao máximo estipulado o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.
- 7.2. Aapresentar folder ou catálogo, com indicação do item, grifar a marca e modelo nesses.
- 7.2.1. Os folders ou catálogo poderão ser substituidos por documento impresso pela internet, desde que contenha as especificações solicitadas.
- 7.3. A proposta que não constar a marca e modelo do item cotado será automaticamente desclassificada.
- 7.4. Garantia para o itens objeto desta licitação contra defeito de fabricação, de no mínimo 2 anos.
- 7.5. A **garantia e/ou assistência técnica** deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas autorizadas;



CNPJ: 82.892.266/0001-50

- 7.5.1. Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros;
- 7.5.2. A garantia não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso dos produtos por parte do Município;
- 7.5.3. A licitante vencedora, durante o período de garantia e/ou assistência técnica disporá de, **no máximo**, **48 (quarenta e oito) horas** para atender a um chamado do Município. A execução do serviço será prestado no local onde os equipamentos estiverem instalados, sendo que será efetuado por escrito e entregue no setor competente indicado pela licitante vencedora. Para resolução de problemas originados nos produtos durante o período de garantia e/ou assistência técnica, a licitante disporá de, no máximo, **05 (cinco) dias** contados da data de entrega do chamado e, não sendo possível, deverá substituí-los por outros com idênticas características e em pleno funcionamento;
- 7.5.3.1. Assistência técnica limitada a Grande Florianópolis.
- 7.6. Voltagem dos equipamentos 220V ou Bivolt;
- 7.7. A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante o prazo de garantia e/ou assistência técnica, telefone, email e endereço, devendo comunicar a Diretoria Administrativa da Secretaria de Saúde, qualquer alteração de dados;
- 7.8. A licitante vencedora deverá entregar os **equipamentos** acompanhados de seus certificados de garantia e manuais de operação e manutenção editados pelo fabricante, podendo ser originais, cópias reprográficas sem autenticação ou obtidos via *internet* no *site* do fabricante. **Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma**;
- 7.9. Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital;
- 7.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 7.11. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a pregoeira do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.
- 7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 7.12.1. contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.
- 7.12.2. não atendam às exigências deste edital;
- 7.12.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis e/ou que não comprovem sua exequibilidade.
- 7.12.3.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 7.12.3.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do artigo 43



CNPJ: 82.892.266/0001-50

da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - b) Pesquisas em Órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - d) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente; e,
 - e) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 7.13. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a inexequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a sua suspeita.
- 5.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do medicamento ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos.

8. Do Julgamento das Propostas

- 8.1. As Propostas serão **julgadas e adjudicadas por lote**, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.
- 8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço por lote, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.
- 8.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 8.4. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;
- 8.5. No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço por lote para formulação dos lances verbais;
- 8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 deste Edital.
- 8.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.
- 8.8. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivamente a respeito.
- 8.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.
- 8.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.



CNPJ: 82.892.266/0001-50

- 8.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.
- 8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 8.13. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.
- 8.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.
- 8.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Da preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

- 8.15.1 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.15.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.
- 8.15.3. Ocorrendo empate será adotado o seguinte:
- 1º Encerrado a etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado:
- 2º A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- a) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP na forma acima, serão convocados os remanescentes cujas propostas de preços, se enquadrem no intervalo de 5% em relação a melhor proposta, na ordem classificatório, para o exercício do mesmo direito.
- b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas, ME ou EPP, cujas propostas de preços se enquadrem no intervalo de 5% em razão a melhor proposta, terá direito ao lance a empresa que apresentar a melhor oferta;
- c) No caso de propostas com valores iguais apresentados pelas, ME ou EPP será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.
- d) No caso da não contratação nos termos acima previstos, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.16. O disposto no item acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
- 8.17 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos



CNPJ: 82.892.266/0001-50

documentos ou de outras propostas, escoimadas as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.

- 8.18 O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes n. 2 Habilitação apresentados pelas demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizá-los-á.
- 8.19 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.

9. Da Habilitação dos Licitantes

- 9.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:
- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação econômica e financeira;
- d) Qualificação técnica;
- d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 9.2. A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 9.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- 9.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;
- 9.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: e
- 9.2.5. Em caso a habilitação jurídica for apresentada no credenciamento, não necessita a apresentação na habilitação.
- 9.3. A **regularidade fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007;
- 9.3.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
- 9.3.3.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e
- 9.3.3.2. Certidão negativa expedida pela Fazenda Municipal.



CNPJ: 82.892.266/0001-50

- 9.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante a apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
- 9.3.5. Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida no § 3.º do art. 195 da Constituição Federal, com a apresentação da CND Certidão Negativa de Débitos.
- 9.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº .452, de 1o de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, de 7 de julho de 2011 DOU de 08/07/2011.
- 9.4. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 9.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.5. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- **9.5.1** A proponente deve comprovar possuir técnico profissional (responsável técnico) mediante apresentação de cópia do registro na carteira de trabalho, ou ficha de registro funcional devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho DRT, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda, se o profissional for sócio da proponente, através do contrato social atualizado;
- **9.5.2** Comprovação de registro ou inscrição do responsável técnico na entidade profissional competente CREA/SC, que se dará por meio da certidão da pessoa física.
- 9.6. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal ("proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos") em observância à Lei Federal n° 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei n° 8.666/93, conforme anexo IV.
- 9.7. Disposições gerais sobre habilitação:
- 9.7.1. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL, desde que apresente o Certificado de Registro Cadastral "CRC" em situação regular no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município de Águas Mornas. Exceto o documento solicitado no subitem 9.3.6 (Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº .452, de 10 de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, de 7 de julho de 2011 DOU de 08/07/2011).
- 9.7.1.1. A regulamentação a que se refere o subitem 9.6.2, poderá ser feita junto as Comissões de Licitações.
- 9.7.2. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município de Águas Mornas, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios.
- 9.7.3. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS

CNPJ: 82.892.266/0001-50

- 9.7.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.
- 9.7.5. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.
- 9.7.6. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 9.7.7. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.
- 9.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme estabelecida no artigo 43 caput e parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentados pelo art. 4º do Decreto 6.204/07, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, poderão apresentar os documentos com restrição.
- 9.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.8.2 A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. Da Homologação e do Fornecimento

- 10.1. Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;
- 10.2. O fornecimento será a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de compras da Secretaria de Administração e Finanças;
- 10.3. Os pneus e câmaras serão entregues na Prefeitura Municipal de Águas Mornas, no endereço constante no rodapé deste edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 10.4. A entrega deve ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome do material, marca, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência;
- 10.5. Sempre que houver impossibilidade de atendimento com a marca do produto, caberá a empresa fornecedora comunicar imediatamente ao Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças, no endereço informado no rodapé deste edital, e oferecer marcas alternativas, por escrito, ficando a critério da Secretaria de Administração e Finanças aceitar ou não a substituição. Maiores informações pelos fones: 3245-7252, com Marcelo.
- 10.6. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao **Setor de Compras da** Secretaria de Administração e Finanças, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.



CNPJ: 82.892.266/0001-50

- 10.6.1. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
- 10.7. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria de Administração e Finanças na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
- 10.8. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a empresa vencedora ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.
- 10.9. Os pneus deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Águas Mornas, no endereço constante no rodapé deste edital em dias úteis, no horário das 7:00 às 12:00 horas, de forma a possibilitar a totalidade da entrega no mesmo dia.

11. Das Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

- 11.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:
- 11.1.1. provisoriamente, imediatamente após, efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.
- 11.1.2. definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis.
- 11.2. Após a entrega da Autorização de Fornecimento, será designado, conforme o caso, um servidor ou uma comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 11.3. O pneu entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

12. Das Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos.

- 12.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 12.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao Pregoeiro, na Secretaria de Administração e Finanças.
- 12.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 12.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 12.3. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, devendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS

CNPJ: 82.892.266/0001-50

- 12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro será submetido à apreciação da autoridade superior (Prefeito Municipal), que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 12.7. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada na Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Águas Mornas.
- 12.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

13. Das Condições de Pagamento

- 13.1. Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu os materiais, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.
- 13.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -SIMPLES.
- 13.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FTGS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
- 13.4. A licitante deverá emitir uma nota fiscal do equipamento e uma da mão de obra.

14. Do Reajustamento dos Preços

- 14.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- 14.2 . Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria de Administração e Finanças, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;
- 14.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal de Saúde, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata;

15. Do Cancelamento da ata de Registro de Preços

- 15.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 15.1.1. Pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante comunicação, quando:
- 15.1.2. a(s) detentora(s) que não cumprir (em) as obrigações dela constantes;



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS

CNPJ: 82.892.266/0001-50

- 15.1.3. a(s) detentora(s) que não retira (em) a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 15.1.4. a(s) detentora(s) que der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 15.1.5. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 15.1.6. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 15.1.7. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 15.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 15.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 15.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
- 15.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 1 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 15.4. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

16. Das Sanções para o Caso de Inadimplemento

- 16.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Município de Águas Mornas, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão:
- 16.1.1. Advertência;
- 16.1.2. Multa;
- 16.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Águas Mornas;
- 16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 16.2. O atraso injustificado no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento correspondente, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.
- 16.2.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 18.1.3 e 18.1.4, desse edital, como também a inexecução total do contrato.



CNPJ: 82.892.266/0001-50

- 16.3. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Município de Águas Mornas ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
- 16.4. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 16.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
- 16.6. Sempre que não houver prejuízo para o Município de Águas Mornas, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da administração.
- 16.7. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.8. A licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

17. Das Disposições Finais

- 17.1. O CNPJ da Prefeitura Municipal de Águas Mornas é CNPJ: 82.892.266/0001-50.
- 17.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
- 17.3. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.
- 17.4. As amostras quando solicitadas, deverão ser retiradas pelos interessados em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação).

Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se a Secretaria de Administração e Finanças o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

- 17.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.
- **17.6.** <u>Não será permitido o uso do telefone celular durante a sessão de lances, exceto para assuntos</u> relacionados ao certame.
- 17.7. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou em cópia desde que autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação da



CNPJ: 82.892.266/0001-50

Secretaria de Administração e Finanças, ou por publicação na imprensa oficial, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação on line, quando da abertura dos invólucros.

- 17.8. Não será aceita e nem recebida pela CPL em hipótese alguma, proposta após a data e hora aprazada para a abertura desta licitação, devendo os envelopes serem entregues **somente** no Setor de Compras da Secretaria Administração e Finanças;
- 27.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, sito à Praça José Adão Lehmkuhl, 62 Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Prefeitura, ou por meio do Fax: (48) 3245-7252 pelo e-mail: licitacaoam@aguasmornas.sc.gov.br
- 27.15.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Águas Mornas, 02 de dezembro de 2015.

Pedro Francisco Garcia
Prefeito Municipal



CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO I

Modelo de proposta

Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

Ref.: Pregão Presencial Nº ../2015.

Dados Cadastrais da Empresa:

Razão social:	(CNPJ:	
		CEP:	
•		e-mail:	
Nome do Banco:	Agênd	cia nº:	
Nome da Agência:	Conta (Corrente Nº:	

Lote	Quant.	Unid.	Especificação	Marca e Modelo	Valor Unit.	Valor total
Lote 01	20	Unid.	Aparelhos Condicionadores de Ar tipo Split, novos, modelos em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas:			
			a) 24.000 Btus modelo tipo Hi-Wall; b) Descarga horizontal; c) tipo de ciclo frio; d) 03 velocidades de ventilação ou superior; e) baixo nível de ruído; f) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A", "B" ou "C"; g) evaporadora com display digital; h) controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; i) utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio; j) função "timer on/off"; k) filtro de ar removível e lavável; l) proteção antiferrugem; m) função de desumidificação;			



CNPJ: 82.892.266/0001-50

			n) tensão de 220V ou bivolts; o) gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; p) manual de instrução em português.		
	20	Serv.	Serviço de instalação		
Lote 02	03	Unid	Aparelhos Condicionadores de Ar tipo Split, novos, modelos em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas: a) 36.000 Btus modelo piso e teto; b) Descarga horizontal; c) tipo de ciclo frio; d) 03 velocidades de ventilação ou superior; e) baixo nível de ruído; f) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A", "B" ou "C"; g) evaporadora com display digital; h) controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; i) utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio; j) função "timer on/off"; k) filtro de ar removível e lavável; l) proteção antiferrugem; m) função de desumidificação; n) tensão de 220V ou bivolts; o) gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; p) manual de instrução em português.		
	03	Serv.	Serviço de instalação		

Valor global da proposta:	R\$.().
Validade da Proposta: 60 (ses	senta) dias.		
Prazo de entrega:			
Endereço da Assistência Té	cnica, limitada	a Grande Florianó	polis.



CNPJ: 82.892.266/0001-50

Declaramos para os devidos fins, que consideramos, na formulação dos custos da proposta de preços, a entrega dos produtos na Prefeitura Municipal de Águas Mornas, todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, contribuições, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, serviços e materiais necessários à completa execução dos serviços.

Dados do Representante Legal para fins de apresentação da proposta e assinatura da Ata de Registro de Preços:

Estado	civil:	 do CPF:,		
		 , de	de 2015.	

(nome completo e cargo do representante legal da empresa)



CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: aquisição de condicionadores de ar split, novos, devidamente intalados, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos.

2. JUSTIFICATIVA A presente aquisição justifica-se pela da necessidade de propiciar melhor conforto térmico nos ambientes de trabalho, tendo em vista as altas temperaturas. Ademais, alguns os aparelhos existentes são antigos e não atendem a todos o ambientes.

ESPECIFICAÇÃO DOS APARELHOS

- 3.1. A Contratada deverá fornecer Aparelhos Condicionadores de Ar tipo Split, novos, modelos em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas:
- a) Para os aparelhos de 24.000 Btus modelo tipo Hi-Wall e para o 36.000 Btus modelo piso e teto;
- b) Descarga horizontal;
- c) tipo de ciclo frio;
- d) 03 velocidades de ventilação ou superior;
- e) baixo nível de ruído;
- f) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A", "B" ou "C";
- g) evaporadora com display digital;
- h) controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas;
- i) utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio;
- j) função "timer on/off";
- k) filtro de ar removível e lavável;
- I) proteção antiferrugem;
- m) função de desumidificação;
- n) tensão de 220V ou bivolts;
- o) gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;
- p) manual de instrução em português.
- 3.2. Deverão ser fornecidos os sequintes aparelhos, conforme quadro abaixo:

Quant.	Unid.	Especificação
20	Unid.	Condicionador de ar tipo SPLIT, ciclo frio, incluindo condensador e evaporador tipo piso teto, capacidade de refrigeração 36.000 Btus/h.
03	Unid	Condicionador de ar tipo SPLIT, ciclo frio, incluindo condensador e evaporador tipo Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 Btus/h.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser executados por profissional especializado,



CNPJ: 82.892.266/0001-50

- 4.2. Os Aparelhos Condicionadores de Ar serão instalados locais a serem definidos pela Secretaria de Administração e Finanças, devendo a Contratada prever o fornecimento de todo os materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.
- 4.3. As instalações deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos.
- 4.4. É responsabilidade da empresa contratada manter limpos, livres e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais, os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação utilizados.
- 4.5. Ocorrendo qualquer dano, avaria ou mancha, nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a empresa contratada deverá assumir a imediata reparação, restaurando às condições originais da edificação.
- 4.6. Os serviços deverão ser executados nos horários permitidos pela administração. No caso de haver necessidade de se trabalhar nos fins de semana ou após o horário de funcionamento normal da Prefeitura, a Contratada poderá entrar em entendimentos com a Fiscalização do Contrato que, atendendo às exigências, poderá autorizar a realização dos serviços.
- 4.7. A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.
- 4.8. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 4.9. A CONTRATADA, na montagem dos equipamentos e seus acessórios, deverá seguir as normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 4.10. As unidades condensadoras deverão ser instaladas conforme orientação do fabricante e estar apoiadas em suporte de aço galvanizados, os quais deverão ser construídos pela CONTRATADA. 4.13. Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT.
- 4.11. Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou auto-extinguível.
- 4.12. o caso de execução de furos para a passagem da rede frigorígena e drenos, estes deverão ter o diâmetro mínimo necessário para serem atravessados, e quando realizados, também em esquadrias ou vidros, deverá ser feita vedação apropriada para que não haja frestas que permita a entrada de umidade.
- 4.13. As interligações entre as unidades evaporadoras com as unidades condensadoras serão feitas de acordo com as normas da ABNT.
- 4.14. As redes frigorígenas deverão ser executadas de acordo com a boa técnica corrente e conforme manual do fabricante, empregando-se traçado conveniente, mais curto possível e método de fixação adequado, de modo a assegurar alimentação apropriada às evaporadoras, terem baixa perda de carga, devendo, ainda, proteger os compressores. Evitar o acúmulo de óleo lubrificante em qualquer trecho, perdas de óleo lubrificante do compressor e penetração de refrigerante, em fase líquida, no cárter do compressor, tanto em marcha como parado.



CNPJ: 82.892.266/0001-50

- 4.15. No caso de execução de furos para a passagem da rede frigorígena e drenos, estes deverão ter o diâmetro mínimo necessário para serem atravessados, e quando realizados, também em esquadrias ou vidros, deverá ser feita vedação apropriada para que não haja frestas que permita a entrada de umidade.
- 4.16. A Contratada deverá realizar levantamento prévio, certificando-se que não haverá danos a outras instalações existentes nos pavimentos (elétrica, hidráulica, dutos de renovação de ar, entre outras) para passagem da tubulação de dreno.

5. PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O prazo para execução do objeto da presente licitação pública será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Autorização de fornecimento.
- 5.2. Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou força maior.

6. PRAZOS DE GARANTIA

- 6.1. O prazo de garantia dos equipamentos (condensadores e evaporadores) será de, no mínimo, 02 (dois) anos, contados da data do recebimento definitivo.
- 6.2. O prazo de garantia dos serviços de instalação, será de, no mínimo, 12 meses, contados da data do recebimento definitivo.
- 6.3. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;
- 7.2. Executar o objeto desta Licitação de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
- 7.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 7.5. Cumprir integralmente todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como do fabricante dos produtos;
- 7.6. Deverão ser fornecidos pela Contratada, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte;
- 7.7. Deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços e substituídos os materiais não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando o Município isento de despesas;



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS

CNPJ: 82.892.266/0001-50

- 78. A aplicação dos materiais industrializados e os de emprego especial obedecerá sempre às recomendações dos fabricantes, cabendo à Contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;
- 7.9. Qualquer material defeituoso será substituído, ficando o Município isento de despesas;
- 7.10. No caso da Contratada, como resultado das suas operações, prejudicar áreas e/ou bens móveis e equipamentos incluídos ou não no setor do seu trabalho, deverá recuperá-los ou substituílos, deixando-os em conformidade com o seu estado original;
- 7.11. Todas as normas de segurança deverão ser seguidas, conforme legislação em vigor, e o uso de uniformes e EPI adequados à execução dos serviços é obrigatório;
- 7.12. A Contratada deverá manter um encarregado à frente dos serviços, o qual deverá permanecer no local durante todas as horas do trabalho;
- 7.13. Entregar o local do serviço limpo, isento restos de materiais, para perfeita condição de ocupação e uso;
- 7.14. A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual EPIs, responsabilizandose pelo seu uso;
- 7.15. Aceitar a fiscalização e acompanhamento dos serviços pelo Fiscal do Contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- 8.2. Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- 8.3. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.4. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado; 9.5. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
- 8.6. Proporcionar as facilidades necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, franqueando livre acesso da contratada e de seus responsáveis técnicos aos locais dos mesmos, dentro dos horários estipulados, observadas as normas internas;
- 8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas;
- 8.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 8.9. Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA no prazo estabelecido no Contrato.

9. PROPOSTA

9.1. Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar o presente Termo de Referência, dirimindo, tempestivamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões,



CNPJ: 82.892.266/0001-50

eis que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o contratado cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

- 9.2. Nos preços da proposta deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, contribuições, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, serviços e materiais necessários à completa execução dos serviços.
- 9.3. A proposta deverá conter, dentre outras, as seguintes informações:
- 9.3.1 Dados da empresa (Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, etc.);
- 9.3.2. Conta bancária (nome e número do banco, da agencia e da conta corrente);
- 9.3.3. Todos os documentos necessários à sua habilitação;
- 9.3.4. Planilha de Custo e Formação de Preços preenchida, conforme ANEXO I;
- 9.4. A proposta deverá ter seus valores expressos em moeda corrente nacional e prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- 10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A fiscalização dos serviços será exercida pela SAF através de servidor a ser definido, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a perfeita execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoa habilitada.

11. DO RECEBIMENTO

- 11.1. Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após efetuada a entrega dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 11.2. Se, eventualmente, for detectado problema em algum dos materiais, ou equipamentos, ou na execução dos serviços, a Contratada será notificada pelo fiscal do contrato para providenciar as correções, que deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- 11.3. Estando os materiais, equipamento e serviços de acordo com o Termo de Referência, o fiscal do contrato realizará o Recebimento Definitivo, após a verificação dos serviços.



CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO III

Pregão Presencial nº ../2015.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CIC nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data.
Assinatura
(nome completo e cargo do representante legal da empresa)
Observação:
Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MENOR

Pregão Presencial nº ../2015.

, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Local e data.
Assinatura
(nome completo e cargo do representante legal da empresa)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
Observação:
Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO V

Pregão Presencial nº ../2015.

Modelo Declaração Comprobatória e Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa
Local e data.
Assinatura
(nome completo e cargo do representante legal da empresa)
Observação:
Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou

com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO VI

	MINUTA
ATA DE REGIS	TRO DE PREÇOS N.º /2015.
Pregão Presencial n.º/2015.	
José Adão Lehmkuhl, 62 – Águas Morna ato representado pelo Prefeito Municipal residente e domiciliado neste Município, 1993, e suas alterações e nos termos de Preços do Município de Águas Morna PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015, Pregoeiro (a), homologada em// classificadas em primeiro lugar, observa presente ata tem por objeto o registro do no anexo do Pregão n.º/2015, que juntamente com a documentação e propem primeiro lugar, por lote. Este instrui firmar contratações nas quantidades a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a registro a preferência de fornecimento, Águas Mornas designará um gerente pa ofertados, especificação, quantidade est se enunciados no anexo da presente ata meses, contados da data de sua homa aceitação, por parte do fornecedor, da Anexos. A presente ata será publicada conforme disposto no parágrafo único, presente ata somente poderão ser realiza partes contratantes elegem o Foro da qualquer outro, por mais privilegiado que estarem acordes, declaram as partes a Ata.	de 2015, o Município de Águas Mornas, , situado na Praça as/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.266/0001-50, neste as/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.266/0001-50, neste as, senhor PEDRO FRANCISCO GARCIA, brasileiro, casado nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de o Decreto n.º 51/2007 do Regulamento do Pregão Registro as, em face da classificação das propostas apresentadas no PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do (a) c
MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS	
Contratante	Contratada
TESTEMUNHA:	01.

02. _____